

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2689 / 2022

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2632/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, José Carlos Maciel de Alckmin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado em 04 de fevereiro de 2022 no DOEMG, por determinação do Senhor Governador Romeu Zema Neto, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

E CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Estado de Minas Gerais e acolhidas pelos municípios mineiros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inteiro teor do art. 2º do Decreto Executivo de nº 2632/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

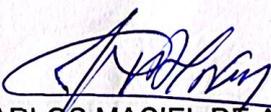
“Art. 2º. Os dias 28 de fevereiro e 02 de março, até o meio-dia, serão pontos facultativos no ano de 2022, por ocasião do feriado de Carnaval, nas repartições públicas municipais.

§ 1º. Fica mantido, no Município de Cruzília, o feriado nacional do Carnaval, dia 01 de março de 2022.

§ 2º. “As unidades de Saúde realizarão atendimentos sob o regime de plantões”.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 09 de fevereiro de 2022.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília


RENATA MACIEL DA SILVA
Secretária Executiva do Gabinete